

PORTARIA Nº 09/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor abaixo indicado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, bem como na Lei Municipal nº1.565/2013 ,

Considerando, a necessidade do serviço público que demanda mais tempo do servidor e o exercício de atribuições além das previstas em lei para seu cargo:

Resolve,

Art. 1º - Conceder ao servidor ROBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 012.073.444-35, e RG nº 21.490.401 SDS-PE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio e Suprimento, gratificação de 100%(cem por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Publicado em

02 de janeiro de 2025
Symone Borba B. B. Gomes

Aliança, 02 de janeiro de 2025.


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Symone Borba B. B. Gomes
Diretor Adm. e Recursos Humanos
Mat. 010062

PROJETO Nº 02/2013

Objetivo: Dispor sobre a concessão de
contratos de prestação de serviços de
manutenção de equipamentos.

A presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 68 da Constituição Federal, no art. 15 da Lei Orgânica do Município, no art. 10 da Lei Complementar nº 001/2013, e no art. 10 da Lei Complementar nº 001/2013, estabelece as condições e o prazo de validade dos contratos de prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de equipamentos é de natureza pública e que a Lei nº 001/2013, de 28 de março de 2013, dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção de equipamentos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 012.973.444-35, e RG nº 37.130.101-202-PE, o prazo de validade de 100 (cem) por cento sobre o valor contratado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUEMOS EM

Symone Gomes B. B. Gomes
Diretor Adm. e Recursos Humanos
Mat. 010002

MARCELO DE OLIVEIRA

PRF. DENT